

Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Edital de Concorrência Eletrônica Internacional Nº 2024.06.20.01

Objeto: Execução dos Serviços de Mobilidade Urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura.

A R. Furlani Engenharia Ltda., situada na Av. Juscelino Kubitschek 4001, Passaré, Fortaleza/CE inscrita no CNPJ sob o nº 09.496.357/0001-87, vem através deste solicitar que seja esclarecido o que se segue:

O Edital na sua Qualificação Técnica item 12.1.6.1 d e 12.1.7.1.d, pede que seja comprovado o serviço de **"CAMADA POROSA DE ATRITO (CPA) COM ASFALTO POLÍMERO"**


Perguntamos:

1) Podemos comprovar este serviço com "Pista de Rolagem e Reperfilagem/CBUQ", pois entendemos que, sem excessos de formalidades, existem equivalentes técnicos entre os serviços acima descritos e que as composições destes serviços têm a mesma estrutura operacional e técnica. Está correto o nosso entendimento?

2) As planilhas que compõem o **"Anexo I – Planilha Orçamentária"**, estão **inelegíveis**, se possível disponibilizar **"link"** com cópias legíveis a fim de que possamos elaborar nossa proposta comercial de preços.

Certo de sermos atendido o mais breve possível.

Atenciosamente,

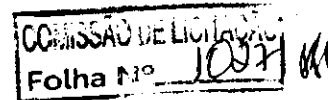

Ruben Sérgio Papiano
Representante Legal/Eng. Civil (reg. nº 01551-03)
Rua: Araújo de Albuquerque, 110
Município de Juazeiro do Norte/CE
CNPJ Nº 01.714.263-11



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Solicitação de Esclarecimento

2 mensagens



R. Furlani Engenharia Ltda. <rfurlani@gmail.com>
Para: cpl@juazeiro.ce.gov.br

26 de junho de 2024 às 10:06

Bom dia!

Solicitamos que nos seja esclarecido conforme anexo.



R. Furlani Engenharia LTDA.

☎: (85) 3299.2268

☎: (85) 9 9909.8998 (TIM)

www.rfurlani.com

ISO 9001:2015 - Política da Qualidade

Ser uma empresa comprometida com a melhoria contínua do sistema de Gestão, atuando no Gerenciamento de Obras de infraestrutura através do Planejamento, execução, desenvolvimento de Pessoas, controles e monitoramento de Resultados de acordo com os Requisitos aplicáveis, gerando benefícios para Clientes, Colaboradores e sociedade.

2024062001.pdf
308K

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: "R. Furlani Engenharia Ltda." <rfurlani@gmail.com>

1 de julho de 2024 às 14:52

Prezado licitante,

Agradecemos pelo seu interesse e participação neste processo licitatório.

Segue em anexo a resposta emitida pela secretaria ordenadora do certame em relação ao pedido de esclarecimento apresentado.

At.te

Central de Compras

[Texto das mensagens anteriores ocultado]

 **Resposta ao Esclarecimento - R. Furlani Engenharia Ltda - Dúvida CPA - Mobilidade.pdf**
179K

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1088/11

✓

✓



Fortaleza/CE, 03 de julho de 2024

A
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica Internacional Nº 2024.06.20.01

Objeto: Execução dos Serviços de Mobilidade Urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura.

A R. Furlani Engenharia Ltda., situada na Av. Juscelino Kubitschek 4001, Passaré, Fortaleza/CE inscrita no CNPJ sob o nº 09.496.357/0001-87, vem muito respeitosamente através deste, **QUE SEJA REVISTA A DECISÃO DE NÃO ACEITAÇÃO DE NOSSO PLEITO**, e "reconsiderar" a decisão e aceitar o serviço de Pista de Rolamento-Reperfilagem CBUQ como equivalente ao serviço de Camada Porosa de Atrito.

Camada porosa de atrito nada mais é uma correção na camada sobrejacente ao revestimento com a função de corrigir deformações e drenar a água superficial evitando a aquaplanagem, ou seja, corrige as deformações ocorrentes na superfície. Se compararmos com Reperfilagem que trata do serviço executado com massa asfáltica fina, e tem como finalidade a função de corrigir deformações na superfície de um antigo revestimento. É fácil e notório a equivalência dos serviços.

Em sua resposta é "admitido" a equivalência técnica dos serviços, diferenciando no processo de execução. Comparemos os dois quanto a execução do serviço e a confecção das massas asfálticas.

| Camada Porosa de Atrito | Pista de Rolamento Reperfilagem/CBUQ (Massa Fina) |
|---------------------------------------|---|
| <u>Equipamentos</u> | <u>Equipamentos</u> |
| Caminhão Basculante | Caminhão Basculante - Mercedes Benz |
| Rolo Compactador Tandem | Rolo Compactador - Tandem Autop. Vibr. |
| Pa Carregadeira | Carregadeira de Pneu |
| Usina de Mistura Betuminosa a quente | Usina de Asfalto a Quente |
| Vibroacabadora de asfalto sob/esteira | Vibroacabadora de asfalto - sob/esteira |

Como podemos verificar, os mesmos equipamentos são utilizados para cada serviço. Quanto a massa asfáltica produzida podemos comparar e analisar os materiais utilizados:

| Camada Porosa de Atrito | Pista de Rolamento |
|-----------------------------|--------------------------------|
| | Reperfilagem/CBUQ (Massa Fina) |
| <u>Materiais</u> | <u>Materiais</u> |
| Areia Média | Areia |
| Brita | Brita |
| Cal Hidratado | Filler |
| Cap modificado por Polímero | Cap 50/70 |
| Gás natural | Óleo Combustível 1A |
| Pó de Pedra | |
| <u>Mão de obra</u> | <u>Mão de obra</u> |
| Encarregado de Serviço | Encarregado de Pavimentação |
| Serventes | Serventes |

Concluimos que são massas asfálticas produzidas em usinas apropriadas e de mesmas características com diferenciais apenas nos traços. Vale salientar quanto a utilização do Cap com polímero e Cap 50/70, que são derivados do petróleo aditivados, quando utilizados requerem os mesmos cuidados de controle na temperatura de aplicação para confecção da massa, e estocagem. Em atendimento as normas técnicas, as massas produzidas são passadas por ensaios de percentagem de vazios, relação betume/vazios, estabilidade mínima, resistência a tração e a relação de Inos/betume, portanto os mesmos cuidados em ambos os processos.

Nosso pleito nada mais do que pede que sejam observados os princípios do Interesse público, da transparência, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da economicidade, de ter mais um participante com possibilidades de proposta vantajosa para Administração Pública.

Diante do exposto reiteramos que seja revista a tomada de posição, passando "aceitar" o atestado de Pista de Rolamento- Reperfilagem/CBUQ na capacidade técnica operacional e profissional do edital em epígrafe.

Certo de sermos atendido,
Atenciosamente



Ruben Sérgio Furlani
Representante Legal/Eng.º CIVIL Crea nº 01550/PB
R. Furlani Engenharia Ltda.
Identidade 90002176550 SSP/CE.
CPF Nº 013.314.263-91

| DNIT SICRO 2 | | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - Principal | | | | | | | | | | UNIDADE | REFERÊNCIA |
|---------------------------|--|---|----------------|----------------|-----------|---------------|------------------------------|-------|--------|---------------|--|---------|-------------|
| Sem Código Sicro | | CBOU caps de rolam. AC/BC - Meste Final | | | | | | | | | | t | Jan.2011/CE |
| CÓDIGO | A - EQUIPAMENTO | QUANT | UTILIZAÇÃO | | CUSTO | IMPROD | PROD. | CUSTO | IMPROD | CUSTO HORÁRIO | | | |
| | | | PROD. | IMPROD. | | | | | | | | | |
| E007 | Trator Agrícola - Massey Ferguson : MF 292/4 | 1,00 | 0,24 | 0,76 | 63,97 | 15,00 | 63,97 | 15,00 | 20,75 | | | | |
| E102 | Rolo Compactador - Dynapac : CC-422C - Tandem vibrat. autoprop. 10.91 | 1,00 | 0,58 | 0,44 | 117,92 | 15,00 | 117,92 | 15,00 | 72,63 | | | | |
| E105 | Rolo Compactador - Tama Terra : SP 8000 - de pneus autoprop. 211 | 2,00 | 0,29 | 0,71 | 102,41 | 15,00 | 102,41 | 15,00 | 80,69 | | | | |
| E107 | Vassoura Mecânica - CAMV - - rebocável | 1,00 | 0,24 | 0,76 | 3,83 | 0,00 | 3,83 | 0,00 | 0,92 | | | | |
| E149 | Vibro-rotobreda de Asfalto - CMAI : VDA-600BM - sobre esteiras | 1,00 | 0,81 | 0,19 | 130,14 | 20,55 | 130,14 | 20,55 | 116,81 | | | | |
| E404 | Caminhão Basculante : Mercedes Benz : 2423 K - 10 m ³ - 151 | 1,53 | 1,00 | 0,00 | 149,22 | 17,77 | 149,22 | 17,77 | 228,31 | | | | |
| | | | | | | | | | | (A)TOTAL | | 525,91 | |
| B - MÃO DE OBRA | | | | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO | | | K ou R | QUANT. | SAL. BASE | CUSTO HORÁRIO | | | | | | | |
| 7511 | Encargos de pavimentação | | | 1,00 | 38,88 | 38,88 | | | | | | | |
| 7701 | Servente | | | 8,00 | 5,72 | 45,77 | | | | | | | |
| | Adicional de mão-de-obra | | 15,51% | 94,65 | | 13,13 | | | | | | | |
| | | | | | | | (B)TOTAL | | | | | 97,78 | |
| | | | | | | | (A+B) CUSTO HORÁRIO TOTAL | | | | | 623,69 | |
| | | | | 75,0 | | | CUSTO UNIT. EXECUÇÃO | | | | | 8,32 | |
| D - ATIVIDADES AUXILIARES | | | | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO | | | UNIO. | CUSTO | CONSUMO | CUSTO TOTAL | | | | | | | |
| | em Código Sicro Usagem de CBOU (capa de rolam.) AC/BC | | t | 53,03 | 1,0000 | 53,03 | | | | | | 53,03 | |
| | | | | | | | (D)TOTAL | | | | | 53,03 | |
| F - TRANSPORTE | | | | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO | | | CUSTO UNITÁRIO | DISTÂNCIA (Km) | CUSTO | CONSUMO | CUSTO TOTAL | | | | | | |
| M905 | Fleat | | 0,39 | 21,00 | 8,19 | 0,0445 | 0,36 | | | | | | |
| 1 A 00 716 00 | Areia comercial | | 0,40 | 59,60 | 23,84 | 0,4495 | 10,72 | | | | | | |
| 1 A 00 717 00 | Brita Comercial | | 0,40 | 0,80 | 0,24 | 0,4460 | 0,11 | | | | | | |
| 1 A 01 390 52 | Usagem de CBOU (capa de rolamento) AC/BC | | 0,65 | 19,57 | 12,92 | 1,0000 | 12,92 | | | | | | |
| | | | | | | | (F)TOTAL | | | | | 24,11 | |
| | | | | | | | CUSTO UNIT. DIRETO TOTAL | | | | | 85,46 | |
| | | | | | | | BONIFICAÇÃO | | | | | 28,79% | |
| | | | | | | | PREÇO UNITÁRIO FINAL | | | | | 106,23 | |
| MATERIAS BETUMINOSAS | | | | | | | | | | | | | |
| M101 | Cimento asfáltico CAP 50/70 (Aquisição) | | UNID. | CUSTO | CONSUMO | CUSTO TOTAL | | | | | | | |
| | | | t | 1.074,45 | 0,0600 | 94,47 | | | | | | | |
| | | | | | | | BONIFICAÇÃO | | | | | 9,87 | |
| | | | | | | | PREÇO UNITÁRIO | | | | | 74,14 | |
| | | | UNID. | CUSTO | CONSUMO | CUSTO TOTAL | | | | | | | |
| M101 | Cimento asfáltico CAP 50/70 (Transporte) | | t | 37,89 | 0,0500 | 2,37 | | | | | | | |
| | | | | | | | BONIFICAÇÃO | | | | | 0,81 | |
| | | | | | | | PREÇO UNITÁRIO TRANSPORTE | | | | | 2,88 | |
| | | | | | | | (G)TOTAL MATERIAL BETUMINOSO | | | | | 77,02 | |
| | | | | | | | | | | | | 186,30 | |

Preço Total com Aquisição e Transporte de Material Betuminoso



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
INTERNACIONAL Nº 2024.06.20.01**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1033/11

ESCLARECIMENTOS

À RUBEN SÉRGIO FURLANI
R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.

A empresa supracitada requer que seja revista a decisão de NÃO aceitar o serviço de Pista de Rolamento-Reperfilagem/CBUQ como equivalente ao serviço de Camada Porosa de Atrito.

RESPOSTA:

Diante dessa requisição, buscou-se trazer informações técnicas a respeito dos dois tipos de serviços para justificar a não equivalência dos mesmos.

De acordo com o DER/PR - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, em sua norma DER/PR ES-P 21/17 a "reperfilagem" é o "serviço executado com massa asfáltica de graduação fina, com a função de corrigir deformações ocorrentes na superfície de um antigo revestimento e, simultaneamente, promover a selagem de fissuras existentes".

Já o DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em sua normativa ES 386/99 - Pavimentação - Pré- misturado a quente com asfalto polímero – camada porosa de atrito, define CPA como "Pré-misturado a quente com asfalto polímero - camada porosa de atrito - mistura executada em usina apropriada, com características específicas, constituída de agregado, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico de petróleo modificado por polímero do tipo SBS, espalhada e comprimida a quente, que pode ser empregado como camada sobrejacente ao revestimento, com a função de camada porosa de atrito."

Portanto, a camada porosa de atrito trata-se de uma camada especial aplicada sobre a camada de rolamento (CBUQ) com função de drenar a água da chuva. Por outro lado, a Reperfilagem trata de correções de deformações e fissuras de um antigo revestimento. Assim, comprova-se, com base em normas técnicas de órgãos do setor, que apesar das equivalências de equipamento utilizados e materiais empregados, os dois serviços são distintos e devem ser assim considerados neste processo licitatório.



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pnqjn@gmail.com>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1034/24**Solicitação de Esclarecimento**

2 mensagens

R. Furlani Engenharia Ltda. <rfurlani@gmail.com>
Para: cpl@juazeiro.ce.gov.br

3 de julho de 2024 às 11:50

Bom dia!
Solicitamos que nos seja esclarecido conforme os anexos.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL.

**R. Furlani Engenharia LTDA.**

☎ (85) 3299.2268

☎ (85) 9 9909.8998 (TIM)

www.rfurlani.com

ISO 9001:2015 - Política da Qualidade

“Ser uma empresa comprometida com a melhoria contínua do sistema de Gestão da Qualidade no Gerenciamento de Obras de Infraestrutura, através de Processos bem definidos, desenvolvimento de Pessoas, compliance e monitoramento de Resultados, atendimento aos Requisitos aplicáveis, gerando benefícios para Clientes, Colaboradores e Ação em...”

4 anexos **CEI 2024062001.pdf**
398K **SKonica Min24070314471.pdf**
363K **SKonica Min24070314480.pdf**
426K **SKonica Min24070314481.pdf**
322K**Comissão Permanente de Licitação** <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: "R. Furlani Engenharia Ltda." <rfurlani@gmail.com>

8 de julho de 2024 às 15:21

Prezados boa tarde,

Segue em anexo reposta emitida pela Secretaria em relação aos esclarecimentos solicitados.

At.te

Central de Compras

(Fornecedores e fornecedores interessados em licitar)

RESPOSTA - R Furlani - 2º Esclarecimento - Mobilidade Urbana CAF.pdf
169K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento Nº 01 - Edital 2024.06.12.3-PM JUAZEIRO

2 mensagens

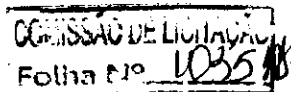
Licitações PB <licitacao@pbconstrucoes.com>

26 de junho de 2024 às 09:18

Para: cpl@juazeiro.ce.gov.br

Cc: alexandre.barreira@pbconstrucoes.com, ely.sousa@pbconstrucoes.com,

julio.rocha@pbconstrucoes.com



À

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Rua Manoel Gomes F. Araújo dos Fernandes, 01 - J. 111

Juazeiro do Norte - Ceará - Brasil

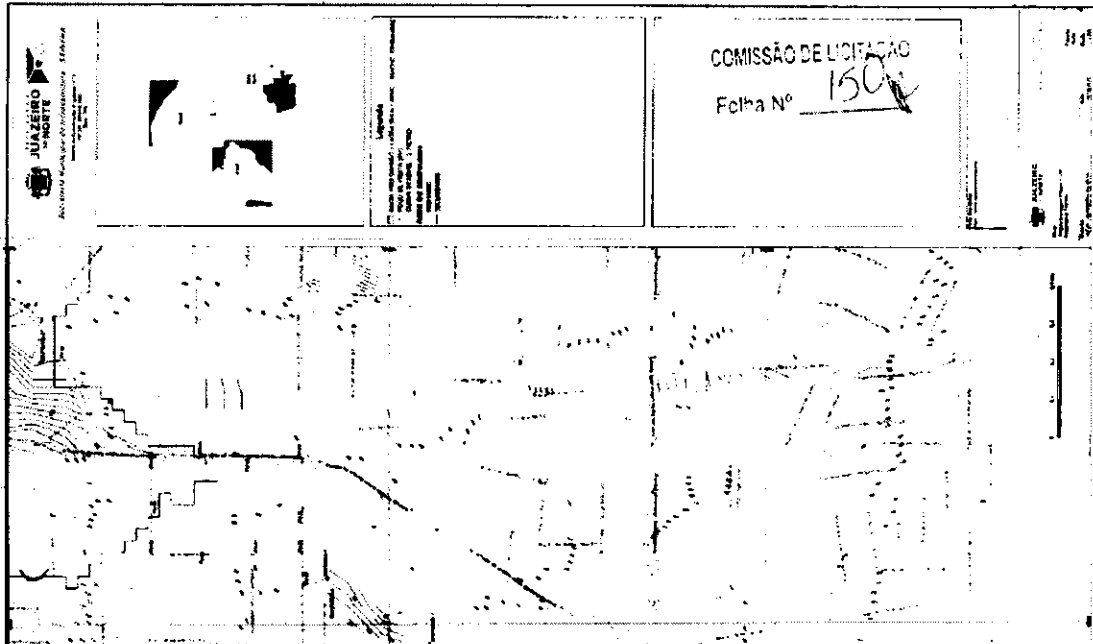
Prezados,

Em referência a **Concorrência Eletrônica Internacional nº 2024.06.12.3**, cujo objeto é **Contratação de empresa para execução dos serviços de sistemas de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF), a PB Construções S/A, empresa estabelecida à Rua Manoel Gomes F. Araújo dos Fernandes, 01 - J. 111 - Juazeiro do Norte - Ceará - Brasil, fone: (85) 3241-1515, inscrita no CNPJ n.º 06.017.891/0001-75, vem através desta solicitar a V.S.^a o que segue:**

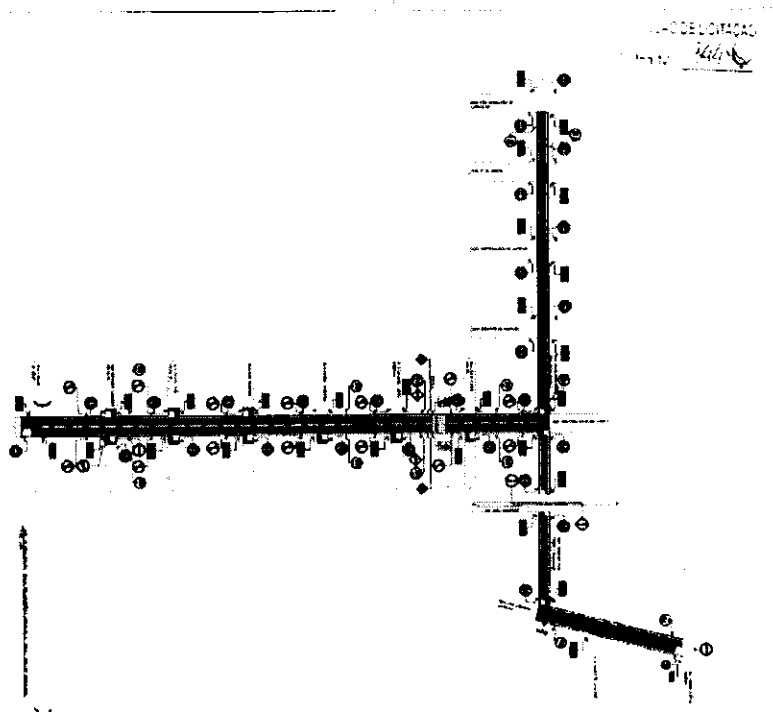
Após uma verificação dos documentos disponibilizados em edital conforme indicado no edital **item 2.0**, foi verificado que a qualidade de grande parte das páginas está ilegível, de modo que impossibilita nossa análise para elaboração de uma proposta de preços para o referido certame.

Segue abaixo 02 exemplos de páginas ilegíveis, mas que não se restringe apenas a estas:

- Edital Concorrência Eletrônica 2024.06.12.3 Drenagem (CAF) SEINFRA 2 de 9.pdf" - página 27



- Edital Concorrência Eletrônica 2024.06.12.3 Drenagem (CAF) SEINFRA 3 de 9.pdf - página 105



Diante do exposto solicitamos:

1. Que o edital seja republicado em formato legível

2. Solicitamos que os arquivos relacionados abaixo sejam disponibilizados em formato digital aberto:

- a. Planilha orçamentária em formato Excel
- b. Cronograma Físico-Financeiro em formato Excel
- c. Composições de custo em formato Excel
- d. Composições próprias em formato Excel
- e. Memórias de cálculo em Excel
- f. Curva ABC de serviços em formato Excel
- g. Composição do BDI em formato Excel
- h. Tabela de encargos sociais em formato Excel
- i. Projetos em formato DWG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 037/2011

BRUNO S. G.

BB CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Teófilo Otonari, 125

Imperatriz - MA - CEP: 65000-000

Telefone: (98) 3222-1111

Site: www.bbconstrucoes.com.br

This message is destined exclusively to its addressee and may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please do not disseminate, copy, reproduce, or use the information contained herein. If you have received this message in error, please notify the sender immediately. Unauthorized use of such information is prohibited and may be subject to legal action.



Pedido de Esclarecimento Nº 01 - Edital 2024.06.12.3-PM JUAZEIRO.pdf

205K

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1038

26 de junho de 2024 às
15:21

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Para: Licitações PB <licitacao@pbconstrucoes.com>

Cc: alexandre.barreira@pbconstrucoes.com, ely.sousa@pbconstrucoes.com,

julio.rocha@pbconstrucoes.com

Prezado(a) Licitante,

Gostaríamos de informar que os arquivos solicitados em alta qualidade foram disponibilizados na seção de "Arquivos" da plataforma BLL. Você pode acessar esses documentos diretamente na plataforma ou através do seguinte link:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE 2024.06.12.3 - BLL Central de Compras

Agradecemos pela sua atenção e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,
Central de Compras

{Texto das mensagens anteriores oculto}

De: CONSTRUTORA CELI LTDA.
Fone: (79) 3216-5074
E-mail: orcamento@celi.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 103918

| | |
|-----------------------------|--|
| PARA: Comissão de Licitação | |
| FONE/FAX: | E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br |
| DATA: 01/07/2024 | |
| Nº ESCLARECIMENTO: 01 | |

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE – Conc. Eletrônica Internacional n.º 2024.06.12.3

Objeto: Execução dos serviços de sistemas de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte /CE.

Prezada Comissão de Licitação,

Solicitamos, se possível, a disponibilização/envio das planilhas orçamentárias da referida concorrência no formato EXCEL (.xls).

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Engº Marcus David

Construtora Celi Ltda – Setor de Orçamentos

Tel.: (79) 3216-5074

E-mail: marcusdavid@celi.com.br

Celi

CONSTRUTORA Celi LTDA

Construtora Celi Ltda.

Av. General Catóans, 862.
Bairro Industrial, Aracaju/SE, 49.065-420.

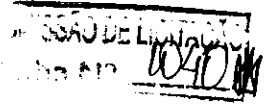
Tel +55 79 3216.5000
CNPJ: 13.031.257/0001 52

celi.com.br



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

PM JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONC. ELETRÔNICA INTERNACIONAL N.º 2024.06.12.3 - "SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO N.º 01"



2 mensagens

Marcus David - Orçamento/SE <marcusdavid@celi.com.br>
Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

1 de julho de 2024 às 11:54

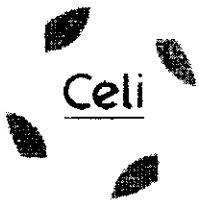
A/c: Comissão de Licitação

Bom dia!!

Segue em anexo "Solicitação de Esclarecimento N.º 01" da referida concorrência.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



MARCUS DAVID - ORÇAMENTO/SE

marcusdavid@celi.com.br

79 3216-5074

celi.com.br

ATENÇÃO: Este e-mail contém anexos que podem conter informações sigilosas e/ou confidenciais. Caso não seja o destinatário, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou utilizar o conteúdo para qualquer fim. Caso tenha recebido este e-mail por engano, favor avisar imediatamente para a Comissão de Licitação e destruir o documento. Não é necessário responder a este e-mail.



Solicitacao de Esclarecimento nº 01.pdf
520K

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 04/0001

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Marcus David - Orçamento/SE <marcusdavid@celi.com.br>

1 de julho de 2024 às 14:09

Prezado licitante, boa tarde.

Informamos que a Central de Compras do município não dispõe do documento em formato de **.XLS**, o mesmo nos é encaminhado em formato físico, que é digitalizado em **.PDF** para ser inserido nos portais. Desta forma o único meio é através das publicações oficiais nos seguintes portais:

- www.fcc.ce.gov.br
- www.juazeiro.ce.gov.br
- www.bllcompras.com
- www.pmap.gov.br

Atenciosamente
Central de Compras

(Texto das mensagens anteriores oculto)

De: CONSTRUTORA CELI LTDA.
Fone: (79) 3216-5074
E-mail: orcamento@celi.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 02/10

| | |
|-----------------------------|--|
| PARA: Comissão de Licitação | |
| FONE/FAX: | E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br |
| DATA: 05/07/2024 | |
| Nº ESCLARECIMENTO: 02 | |

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE – Conc. Eletrônica Internacional n.º 2024.06.12.3

Objeto: Execução dos serviços de sistemas de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte /CE.

Prezada Comissão de Licitação,

Após análise das planilhas orçamentárias da referida concorrência, verificamos a ausência de custos significativos, que são imprescindíveis para a execução da obra. São eles:

- Custo da implantação e manutenção do Canteiro de Obras;
- Custo da Administração Local da Obra (engenheiros, mestre, encarregados, almoxarife, técnicos, vigilância, etc.)

Pergunta: Onde esses custos foram considerados? Caso não tenham sido considerados, como proceder? Lembrando que, na elaboração da proposta comercial, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I – Caderno de Projetos e Orçamentos, conforme descrito no item 8.4 do Edital.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Engº Marcus David

Construtora Celi Ltda – Setor de Orçamentos

Tel.: (79) 3216-5074

E-mail: marcusdavid@celi.com.br

Celi

Construtora Celi Ltda.

Av. General Catazans, 862.
Bairro Industrial, Aracaju/SE, 49.065-420.

Tel +55 79 3216 5000
CNPJ: 13.031.257/0001-52

celi.com.br



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
INTERNACIONAL Nº 2024.06.12.03**



ESCLARECIMENTOS

À MARCUS DAVID
ENGENHEIRO DA CONSTRUTORA CELI LTDA.

A empresa supracitada, por meio de seu engenheiro, informa que após análise das planilhas orçamentárias da referida concorrência, verificou a ausência de custos significativos, que são imprescindíveis para a execução da obra. São eles:

- Custo da implantação e manutenção do Canteiro de Obras;
- Custo da Administração Local da Obra (engenheiros, mestre, encarregados, almoxarife, técnicos, vigilância, etc.).

Diante dessa afirmação do edital, a empresa questiona:

1. “Onde esses custos foram considerados? Caso não tenham sido considerados, como proceder? Lembrando que, na elaboração da proposta comercial, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I – Caderno de Projetos e Orçamentos, conforme descrito no item 8.4 do Edital.”

RESPOSTA:

Os custos os quais a Licitante se refere estão considerados no BDI - Benefícios e Despesas Indiretas. Haja vista que em todo o orçamento os serviços de execução de obra são orçados considerando a mão de obra referente.



Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

PM JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONC. ELETRÔNICA INTERNACIONAL N.º 2024.06.12.3 - "SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO N.º 02"

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ata nº 1044

Marcus David - Orçamento/SE <marcusdavid@celi.com.br>
Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

5 de julho de 2024 às 09:14

A/c: Comissão de Licitação

Bom dia!!

Segue em anexo "Solicitação de Esclarecimento N.º 02" da referida Concorrência Eletrônica Internacional.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

MARCUS DAVID DA C ANDRADE

Núcleo de Orçamento



79 3216-5074

celi.com.br

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação ou distribuição sem a cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada inadvertidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

Solicitacao de esclarecimento nº 02.pdf
604K

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Marcus David - Orçamento/SE <marcusdavid@celi.com.br>

10 de julho de 2024 às 11:25

Bom dia Prezado Licitante,

Segue em anexo a resposta emitida pela Secretaria ao esclarecimento apresentado.

At.te
Wandson Freitas
Agente de Contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1045/2024

 **Resposta - Esclarecimento - Celi Construções - Macrodrenagem.pdf**
172K



Fortaleza (CE), 02 de julho de 2024.

Ao Agente de Contratação do

Município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará.

**Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL – Nº
2024.06.12.3**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Empresa **NABLA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.866.305/0001-67, com sede à Rua Coronel Salviano Lopes, nº 37, Papicu, CEP: 60.175-015, Fortaleza/CE, e-mail: nabla@nablaconstrucoes.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador **JOSÉ CIDRÃO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4943-D CREA/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.613.303-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, vem, através deste, referente a **Concorrência Eletrônica Internacional Nº 2024.06.12.3**, cujo objeto da licitação é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de sistemas de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF)**, solicitar os esclarecimento abaixo delineados.

No item 7.4 do Edital, que trata da Proposta Técnica, mais precisamente em seus subitens 7.4.4.2 e 7.4.4.3, temos as seguintes disposições:

7.4.4.2. A comprovação dar-se-á através de apresentação de atestados certificados pela entidade de classe competente, que comprove experiência nos referidos itens, sendo definido 10 (dez) pontos por atestado.

7.4.4.3. Limitar-se a 10 (dez) atestados referentes ao item 7.4.4.1.

Nabla Construções Ltda. – Rua Salviano Lopes, 37 – Papicu – CEP 60.175-015 – Fortaleza – CE.

Fone: (85) 2130-4126 – CNPJ: 06.866.305/0001-67 – CGF: 06.842.483-3

Email: nabla@nablaconstrucoes.com.br / www.nablaconstrucoes.com.br

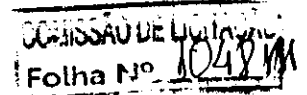
Nessa vertente, peço esclarecimento, quanto aos seguintes pontos:

- 1- Por cada atestado ou certificado apresentado, o licitante receberá 10 pontos, correto?
- 2- Em sendo processado nessa modalidade (10 pontos/atestado ou certificado), caso a licitante, exemplificativamente, apresente apenas 5 atestados/certificados, a sua pontuação seria de 50 pontos, correto?

Sem mais para o momento,

JOSE CIDRAO Assinado de forma
FILHO:107613 digital por JOSE CIDRAO
30372 FILHO:10761330372
Dados: 2024.07.02
15:13:53 -03'00'

NABLA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 06.866.305/0001-67
JOSÉ CIDRÃO FILHO
CPF Nº 107.613.303-72
SÓCIO ADMINISTRADOR



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 2024.06.12.03

ESCLARECIMENTOS

À JOSÉ CIDRÃO FILHO
NABLA CONSTRUÇÕES LTDA.

A empresa supracitada traz os itens 7.4.4.2 e 7.4.4.3 do referido edital que trata da avaliação da Proposta Técnica.

Diante dessa afirmação do edital, a empresa questiona:

1. “Por cada atestado ou certificado apresentado, o licitante receberá 10 pontos, correto?”

RESPOSTA:

Sim, está correto. Cada atestado ou certificado apresentado valerá 10 pontos.

2. “Em sendo processado nessa modalidade (10 pontos/atestado ou certificado), caso a licitante, exemplificativamente, apresente apenas 5 atestados/certificados, a sua pontuação seria de 50 pontos, correto?”

RESPOSTA:

Sim, está correto. Cada atestado ou certificado válido apresentado pelo licitante computará 10 pontos. Portanto, se o licitante apresentar 5 atestados válidos, ele obterá 50 pontos (5 atestados x 10 pontos cada). Se apresentar 8 atestados válidos, ele obterá 80 pontos (8 atestados x 10 pontos cada). No entanto, existe um limite máximo de 10 atestados. Assim, mesmo que o licitante apresente mais de 10 atestados, a pontuação máxima será de 100 pontos (10 atestados x 10 pontos cada).



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº2024.06.12.3

2 mensagens

**Nabla Construções** <nabla@nablaconstrucoes.com.br>

2 de julho de 2024 às 15:21

Para: cpl@juazeiro.ce.gov.br

Cc: Edson Rangel <joseedsonrangell@hotmail.com>, José Cidrão <josecidrao@nablaconstrucoes.com.br>

Prezados,

Boa tarde.

A Empresa Nabla Construções Ltda., vem através deste solicitar, referente a concorrência Eletrônica Internacional Nº 2024.06.12.3 da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por intermédio da Secretaria municipal de Infraestrutura, os esclarecimentos, em anexo.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf
210K**Comissão Permanente de Licitação** <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

8 de julho de 2024 às 10:52

Para: Nabla Construções <nabla@nablaconstrucoes.com.br>

Bom dia Prezados,

Segue em anexo resposta emitida pela Secretaria em relação aos esclarecimentos solicitados.

At.te

Central de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta Nabla Construções - Dúvida Pontuação - Proposta Técnica.pdf
165K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Questionamentos - PM Juazeiro do Norte/CE – Drenagem

4 mensagens

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1050/2024

Lucas Vieira <lucas.vieira@telar.com.br>

18 de julho de 2024 às 10:59

Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Cc: Wagner Carvalho <wagner.carvalho@telar.com.br>, Giselle Melo <giselle.melo@telar.com.br>, Fernando Carvalho <fernando.carvalho@telar.com.br>

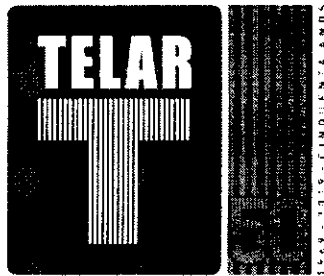
Prezados, bom dia

TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.570.320/0001-34, sediada na Avenida Angélica, 2510 - 2º Andar - Conjunto 22 - Consolação - São Paulo / SP, interessada em participar da **Concorrência Eletrônica Internacional nº 2024.06.12.3**, vem por meio desta solicitar esclarecimentos conforme abaixo:

1. Entendemos que, por se tratar de um regime de contratação semi-integrado, é possível alterar o método executivo das obras. Nosso entendimento está correto?
2. Não identificamos na planilha do orçamento de referência item para medição de descarte de material (royalties de bota-fora). Entendemos que o contratante definirá uma área para esse descarte sem custo para o contratado. Nosso entendimento está correto?
3. No critério de medição para o item "PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)", está definido que deve ser realizado rejuntamento utilizando traço 1:4 (cimento-areia). Porém, a CPU de referência apresentada no edital não contém o fornecimento de materiais para esse serviço (cimento e areia). Entendemos que prevalece a CPU e, para o serviço e material de rejuntamento, deverá ser definida outra forma de remuneração. Nosso entendimento está correto?
4. Solicitamos esclarecer qual é a data base do orçamento de referência apresentado no edital e como será realizado o reajustamento de preços.
5. Entendemos que a data base do preço da proposta será a mesma do orçamento de referência apresentado no edital. Nosso entendimento está correto?
6. Observamos que os volumes de escavação para faixas de maior profundidade estão maiores que as que menor profundidade. (Exemplo: no "SISTEMA DE DRENAGEM DA BACIA FREI DAMIÃO / LAGOA SECA / APUC / RIACHO TIMBAÚBAS T9-T10", na planilha há "escavação de profundidade de 2,01 até 4,00m" com 1.742,05m³ e "escavação de profundidade de 4,01 até 6,00m" com 18.641,63m³. Entendemos que o primeiro item citado se trata de uma profundidade mais rasa, portanto, terá necessariamente um volume maior que o item de maior profundidade (para as mesmas faixas de escavação: 2,00m). Desta forma, entendemos que os volumes precisarão ser revisados. Nosso entendimento está correto?
7. Será realizada visita técnica com acompanhamento de técnico representante do cliente? Se sim, favor informar datas para possíveis visitas.

Reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Att.



Lucas Vieira M. de Freitas

Engenheiro Civil - Orçamentos

lucas.vieira@telar.com.br

☎ 55 21 99955.6670

Avenida Angélica, 2510 - 2º Andar

Consolação - CEP 01228-200

São Paulo - SP, Brasil

Tel.: +55 11 3156-3700 - R. 3724

telar.com.br



(PT) As informações contidas nesta mensagem e no (s) arquivo (s) anexos(s) são endereçados exclusivamente à (s) pessoa (s) e/ou instituição (ões) acima indicada (s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

(EN) The information contained in this message and in the attached file(s) are addressed exclusively to the person(s) and/or institution(s) indicated above and may contain confidential and/or privileged information. If you are not the recipient or the person authorized to receive it, please return it to the sender and then permanently delete it. Any use, copying or disclosure of the information contained therein, in whole or in part, is prohibited and will be treated in accordance with current law.

(ES) La información contenida en este mensaje y en el(los) archivo(s) adjunto(s) está(n) dirigida(s) exclusivamente a la(s) persona(s) y/o institución(es) indicada(s) anteriormente y pueden contener información confidencial y/o privilegiada. Si no es el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, devuélvalo al remitente y luego elimínelo de forma permanente. Cualquier uso, copia o divulgación de la información contenida en el mismo, en su totalidad o en parte, está prohibido y será tratado de conformidad con la legislación vigente.

Lucas Vieira <lucas.vieira@telar.com.br>

22 de julho de 2024 às 18:00

Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Cc: Wagner Carvalho <wagner.carvalho@telar.com.br>, Giselle Melo <giselle.melo@telar.com.br>, Fernando Carvalho <fernando.carvalho@telar.com.br>

Prezados, boa tarde

TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.570.320/0001-34, sediada na Avenida Angélica, 2510 - 2º Andar - Conjunto 22 - Consolação - São Paulo / SP, interessada em participar da **Concorrência Eletrônica Internacional nº 2024.06.12.3**, vem por meio desta solicitar esclarecimentos conforme abaixo:

1. Solicitamos esclarecer se a Prefeitura cederá alguma área para implantação de canteiro central. Se sim, favor informar qual a área ou as possíveis áreas e se haverá algum custo para o contratado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Vieira <lucas.vieira@telar.com.br>

24 de julho de 2024 às 17:40

Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Cc: Wagner Carvalho <wagner.carvalho@telar.com.br>, Giselle Melo <giselle.melo@telar.com.br>, Fernando Carvalho <fernando.carvalho@telar.com.br>

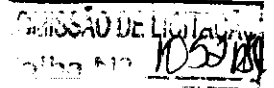
Prezados, boa tarde

TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.570.320/0001-34, sediada na Avenida Angélica, 2510 - 2º Andar - Conjunto 22 - Consolação - São Paulo / SP, interessada em participar

da **Concorrência Eletrônica Internacional nº 2024.06.12.3**, vem por meio desta solicitar esclarecimentos conforme abaixo:

1. Entendemos que os remanejamentos de interferência que precisarão ser realizados para implantação da obra serão de responsabilidade do CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto? Se não, solicitamos que sejam enviados os cadastros das concessionárias e que seja esclarecido como esse serviço será remunerado.
2. Observamos que a planilha com preço de referência utilizou BDI de 15% para o item "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE". Entendemos que esse item deve considerar BDI cheio de 21% e o preço de referência precisa ser revisado. Nosso entendimento está correto?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

2 de agosto de 2024 às 13:47

Para: Lucas Vieira <lucas.vieira@telar.com.br>

Cc: Wagner Carvalho <wagner.carvalho@telar.com.br>, Giselle Melo <giselle.melo@telar.com.br>, Fernando Carvalho <fernando.carvalho@telar.com.br>

Prezado licitante,

Segue resposta emitida pela Secretaria aos esclarecimentos solicitados.

At.te

Central de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Central de Compras - CC/SEAD/PMJN

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

📎 **Resposta aos esclarecimentos 01 - TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A..pdf**
573K



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 2024.06.12.3

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1054

RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS À EMPRESA TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A

Pergunta 1. Entendemos que, por se tratar de um regime de contratação semi-integrado, é possível alterar o método executivo das obras. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O projeto relativo a licitação ora tratada, não detalha em seu escopo tipologia específica de método executivo. Portanto caberá ao proponente a proposição de método construtivo mais adequado ao completo e pleno atendimento funcional, garantindo o efetivo cumprimento orçamentário quantitativo e financeiro.

Pergunta 2. Não identificamos na planilha do orçamento de referência item para medição de descarte de material (royalties de bota-fora). Entendemos que o contratante definirá uma área para esse descarte sem custo para o contratado. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Na planilha orçamentaria estão presentes os serviços adequados para a realização do bota fora do material escavado, item 95876 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020, e para o material demolido o item C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM, devendo ser de responsabilidade da contratada o manejo dos referidos materiais.

Pergunta 3. No critério de medição para o item "PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)", está definido que deve ser realizado rejuntamento utilizando traço 1:4 (cimento-areia). Porém, a CPU de referência apresentada no edital não contém o fornecimento de materiais para esse serviço (cimento e areia). Entendemos que prevalece a CPU e, para o serviço e material de rejuntamento, deverá ser definida outra forma de remuneração. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Desconsiderar parte que fala sobre rejuntamento da pavimentação em pedra tosca, pois a pavimentação em pedra tosca não será realizada com rejuntamento conforme indica o próprio item na planilha orçamentaria. Após a execução da pavimentação em pedra tosca, o mesmo receberá camada asfáltica, não havendo, assim, a necessidade do rejuntamento.

Pergunta 4. Solicitamos esclarecer qual é a data base do orçamento de referência apresentado no edital e como será realizado o reajustamento de preços.

Resposta: As tabelas oficiais utilizadas na construção dos orçamentos estão definidas nos cabeçalhos das planilhas orçamentárias do processo licitatório em questão. Com relação ao reajustamento de preços, a minuta de contrato apresentada como anexo do processo licitatório informa no item 4.12 "Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade."



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ASSINATURA
1055/24

Pergunta 5. Entendemos que a data base do preço da proposta será a mesma do orçamento de referência apresentado no edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto. Data base 05/06/2024.

Pergunta 6. Observamos que os volumes de escavação para faixas de maior profundidade estão maiores que as que menor profundidade. (Exemplo: no "SISTEMA DE DRENAGEM DA BACIA FREI DAMIÃO / LAGOA SECA / APUC / RIACHO TIMBAÚBAS T9-T10", na planilha há "escavação de profundidade de 2,01 até 4,00m" com 1.742,05m³ e "escavação de profundidade de 4,01 até 6,00m" com 18.641,63m³. Entendemos que o primeiro item citado se trata de uma profundidade mais rasa, portanto, terá necessariamente um volume maior que o item de maior profundidade (para as mesmas faixas de escavação: 2,00m). Desta forma, entendemos que os volumes precisarão ser revisados. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, a profundidade descrita nos itens da planilha orçamentaria referem-se ao limite mínimo e máximo de profundidade para que o item possa ser utilizado. Portanto, o item C2790 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m será utilizado onde a área de escavação tiver uma profundidade mínima de 2,01m até a máxima de 4,00m. O mesmo com o item C2791 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m que será utilizado nas áreas escavadas com profundidade mínima de 4,01m e máxima de 6,00m. E assim ocorre com as demais escavações. As quantidades, portanto, serão identificadas em cada execução através de medições.

Pergunta 7. Será realizada visita técnica com acompanhamento de técnico representante do cliente? Se sim, favor informar datas para possíveis visitas.

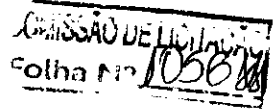
Resposta: Não haverá visita técnica com acompanhamento da PMJN. Não obstante, a contratada poderá e deverá visitar o município de tal forma a se apropriar de todas as informações relativas a interface entre cidade, bairros, vias e população e serviços a serem executados.

**SOLICITAÇÃO DE PLANILHAS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL
2024.06.12.3**

2 mensagens

Jonathan Marques <jonathan.marques@artecip.com.br>
Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

24 de julho de 2024 às 10:35



Prezada Comissão,

Boa tarde,

Venho através deste solicitar o seguinte esclarecimento:

- Tendo em vista as "Planilhas Orçamentárias e de Composições de Preços Unitários" da obra objeto da Concorrência Eletrônica Internacional 2024.06.12.3 verificou-se que foram digitalizadas juntamente com o edital. Portanto, identificamos que algumas informações estão apagadas. Solicitamos que sejam disponibilizadas estas planilhas no formato Excel.

Atenciosamente,

**artec**
construtora**Jonathan Marques**

Comercial

61 3234 0037
artecip.com.br
SIA Sul Tr. 6, Bl. A, Lt. 5/15
Brasília - DF | 71205 060**Comissão Permanente de Licitação** <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Jonathan Marques <jonathan.marques@artecip.com.br>

24 de julho de 2024 às 14:41

Prezado licitante, boa tarde.

Informamos que a Central de Compras do município não dispõe do documento em formato de ".XLS", ".DWG", ou qualquer outro formato, o mesmo nos é encaminhado impresso, de forma física, que é digitalizado em .PDF para ser inserido nos portais. Desta forma o único meio é através das publicações oficiais nos seguintes portais:

- www.tce.ce.gov.br
- www.juazeiro.ce.gov.br

- www.bllcompras.com
- www.pncp.gov.br

Gostaríamos de informar que os anexos ao edital se encontram disponibilizados, em **ALTA QUALIDADE**, na seção de "Arquivos" da plataforma BLL na página referente ao processo. Seguem abaixo os links para a página da BLL referente aos processos do CAF em andamento.

MISSÃO DE LICITAÇÃO
Número 2057/2024

CONCORRÊNCIA 2024.06.12.3 - DRENAGEM (CAF):

LINK: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE 2024.06.12.3 - BLLCOMPRAS

CONCORRÊNCIA 2024.06.20.1 - MOBILIDADE (CAF):

LINK: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE 2024.06.20.1 - BLLCOMPRAS

Agradecemos pela sua atenção e permanecemos à disposição.

Atenciosamente
Central de Compras

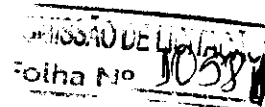
[Texto das mensagens anteriores oculto]

RES: Concorrência Eletrônica Internacional no 2024.06.1 2.3

2 mensagens

hugobezerra@vipetro.com.br <hugobezerra@vipetro.com.br>
Para: cpl@juazeiro.ce.gov.br
Cc: eshelman@vipetro.com.br, comercial@vipetro.com.br

22 de julho de 2024 às 17:12



Prezados, aguardamos retorno das informações solicitadas no e-mail do dia 21/06.

At.te,

Hugo Bezerra
Diretor Comercial

Tel.: +55 (84) 99684-5814
Email: hugobezerra@vipetro.com.br



ITC – International Trade Center, Sala 307
Rua Doutor Poty Nobrega, 1946 – Lagoa
Nova
CEP 59.056-180 – Natal – RN

Site: www.vipetro.com.brLinkedin: <https://linktr.ee/vipetro>

De: hugobezerra@vipetro.com.br <hugobezerra@vipetro.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de junho de 2024 16:11
Para: 'cpl@juazeiro.ce.gov.br' <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Assunto: Concorrência Eletrônica Internacional no 2024.06.1 2.3
Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde!

Os documentos disponibilizados da referida licitação foram escaneados, onde alguns projetos, imagens e planilhas estão ilegíveis.

Portanto solicitamos os documentos em meio eletrônico de forma legível.

Aguardamos retorno. Grato.

At.te,

Hugo Bezerra
Diretor Comercial

Tel.: +55 (84) 99684-5814
Email: hugobezerra@vipetro.com.br





ITC – International Trade Center, Sala 307

Rua Doutor Paty Nobrega, 1946 – Lagoa Nova

CEP 59.056-180 – Natal – RN

Site: www.vipetro.com.br

Linkedin: <https://linktr.ee/vipetro>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1059/18

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: hugobezerra@vipetro.com.br

24 de julho de 2024 às 14:44

Prezado licitante, boa tarde.

Informamos que a Central de Compras do município não dispõe do documento em formato de ".XLS", ".DWG", ou qualquer outro formato, o mesmo nos é encaminhado impresso, de forma física, que é digitalizado em .PDF para ser inserido nos portais. Desta forma o único meio é através das publicações oficiais nos seguintes portais:

- www.tce.ce.gov.br
- www.juazeiro.ce.gov.br
- www.bllcompras.com
- www.pncp.gov.br

Gostaríamos de informar que os anexos ao edital **se encontram disponibilizados, em ALTA QUALIDADE, na seção de "Arquivos" da plataforma BLL na página referente ao processo.** Seguem abaixo os links para a página da BLL referente aos processos do CAF em andamento.

CONCORRÊNCIA 2024.06.12.3 - DRENAGEM (CAF):

LINK: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE 2024.06.12.3 - BLLCOMPRAS

CONCORRÊNCIA 2024.06.20.1 - MOBILIDADE (CAF):

LINK: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE 2024.06.20.1 - BLLCOMPRAS

Agradecemos pela sua atenção e permanecemos à disposição.

Atenciosamente
Central de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Concorrência Eletrônica internacional nº 2024.06.1 2.3

2 mensagens

Henrique Antonio Tiburcio Pereira <henrique.pereira@passarelli.com.br>
Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1000
23 de julho de 2024 às 09:40

Prezados, Bom dia

Tudo bem?

Por favor, poderia nos liberar as planilhas em formato EXCEL, para que possamos agilizar o processo de nossa participação.

REF: Concorrência Eletrônica internacional nº 2024.06.1 2.3 - Contratação de empresa para execução dos serviços de sistemas de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE

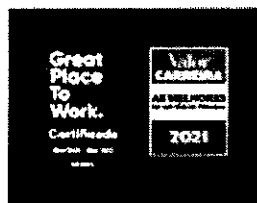
Att

**Henrique Antonio**

DTE - LIC - Licitações

henrique.pereira@passarelli.com.br

(11) 3037-8473

passarelli.com.br

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Henrique Antonio Tiburcio Pereira <henrique.pereira@passarelli.com.br>

24 de julho de 2024 às 14:46

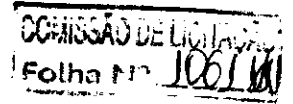
Prezado licitante, boa tarde.

Informamos que a Central de Compras do município não dispõe do documento em formato de ".XLS", ".DWG", ou qualquer outro formato, o mesmo nos é encaminhado impresso, de forma física, que é digitalizado em .PDF para ser inserido nos portais. Desta forma o único meio é através das publicações oficiais nos seguintes portais:

- www.tce.ce.gov.br
- www.juazeiro.ce.gov.br
- www.billcompras.com

• www.pncp.gov.br

Gostaríamos de informar que os anexos ao edital se encontram disponibilizados, em **ALTA QUALIDADE**, na seção de "Arquivos" da plataforma BLL na página referente ao processo. Seguem abaixo os links para a página da BLL referente aos processos do CAF em andamento.



CONCORRÊNCIA 2024.06.12.3 - DRENAGEM (CAF):

LINK: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE 2024.06.12.3 - BLLCOMPRAS

CONCORRÊNCIA 2024.06.20.1 - MOBILIDADE (CAF):

LINK: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE 2024.06.20.1 - BLLCOMPRAS

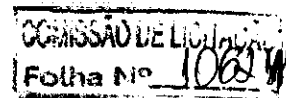
Agradecemos pela sua atenção e permanecemos à disposição.

Atenciosamente
Central de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAÇÃO / DOCUMENTOS / ANEXOS / CEI 2024.06.12.3

2 mensagens

**Comercial | Ster Engenharia** <comercial@ster.eng.br>

18 de julho de 2024 às 15:40

Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Cc: Ana Paula Batista | Ster Engenharia <anapaula.batista@ster.eng.br>, Ronaldo Ribas | Ster Engenharia <ronaldo.ribas@ster.eng.br>, Guilherme Martins | Ster Engenharia <guilherme.martins@ster.eng.br>, Ana Luiza Bueno | Ster Engenharia <analuiza.bueno@ster.eng.br>, Juliana Costa | Ster Engenharia <juliana.costa@ster.eng.br>

Prezados, boa tarde

A

Comissão Permanente de Licitação - CPLRef.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 2024.06.12.3**

Execução dos serviços de sistemas de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Prezados Senhores,

Ster Engenharia Ltda., CNPJ nº 33.048.240/0001-15 solicita por gentileza os documentos abaixo relacionados, uma vez que foram disponibilizados apenas digitalizados.

- Cronograma e Planilhas em excel e/ou PDF;
- Todos os projetos na versão DWG.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

E ficamos no aguardo de um breve retorno.

Grato

Att,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1003/24



Leandro Cruz
Comercial / Licitações
+55 11 3393-2055
leandro.ferreira@ster.eng.br

Rua do Bosque, 1589
Bloco I Edifício Palatino - 15º Andar
Barra Funda - São Paulo - SP CEP
01136-001
+55 11 3393-2050
ster.eng.br

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Comercial | Ster Engenharia <comercial@ster.eng.br>

24 de julho de 2024 às 14:47

Prezado licitante, boa tarde.

Informamos que a Central de Compras do município não dispõe do documento em formato de ".XLS", ".DWG", ou qualquer outro formato, o mesmo nos é encaminhado impresso, de forma física, que é digitalizado em .PDF para ser inserido nos portais. Desta forma o único meio é através das publicações oficiais nos seguintes portais:

- www.tce.ce.gov.br
- www.juazeiro.ce.gov.br
- www.bllcompras.com
- www.pncp.gov.br

Gostaríamos de informar que os anexos ao edital se encontram disponibilizados, em ALTA QUALIDADE, na seção de "Arquivos" da plataforma BLL na página referente ao processo. Seguem abaixo os links para a página da BLL referente aos processos do CAF em andamento.

CONCORRÊNCIA 2024.06.12.3 - DRENAGEM (CAF):

LINK: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE 2024.06.12.3 - BLLCOMPRAS

CONCORRÊNCIA 2024.06.20.1 - MOBILIDADE (CAF):

LINK: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE 2024.06.20.1 - BLLCOMPRAS

Agradecemos pela sua atenção e permanecemos à disposição.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 0004/2024

Atenciosamente
Central de Compras

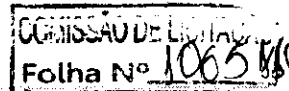
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

**Pedido de Esclarecimento da Concorrência Eletrônica Internacional nº
2024.06.1.2.3**

3 mensagens

**Mauricio Lottito** <mauricio.lottito@telar.com.br>

17 de julho de 2024 às 15:02

Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Cc: Fernando Carvalho <fernando.carvalho@telar.com.br>, Wagner Carvalho <wagner.carvalho@telar.com.br>, "lucas.vieira@enotec.com.br" <lucas.vieira@enotec.com.br>

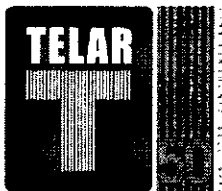
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

A TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. com sede na Av. Angélica, nº 2510, 2º andar, Bairro Consolação, CEP: 01228-200, na Cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.570.320/0001-34, vem pela presente solicitar o(s) seguinte(s) esclarecimento(s) conforme abaixo descrito(s):

1) Para atendimento à Qualificação Técnico Profissional e Operacional (itens 12.1.6 e 12.1.7 do edital) entendemos que as exigências de comprovação dos serviços (a), (b), (c), (d) e (e) são qualitativas e não quantitativas. Ou seja, não há quantidades mínimas a serem atendidas para cada um dos itens. Nosso entendimento está correto?

2) Entendemos o critério para atribuição da pontuação da Nota Técnica (item 8.9.2 do edital) - "Experiência Anterior da Empresa - Serviços de Projeto de Engenharia de infraestrutura, que abrangem atividades relativas à sistemas de drenagem" - refere-se a atestados de execução de obras e não de elaboração de projetos. Nosso entendimento está correto?

Att.,



Mauricio Lottito
Assessoria de Licitações PL
mauricio.lottito@telar.com.br
☎ 55 11 972517452
☎ 55 11 3156.3700 - R.3761
Avenida Angélica, 2510, 2º andar - Consolação
São Paulo - SP, Brasil - CEP 01228-200
telar.com.br

(PT) As informações contidas nesta mensagem e no (s) arquivo (s) anexos(s) são endereçados exclusivamente à (s) pessoa (s) e/ou instituição (ões) acima indicada (s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

(EN) The information contained in this message and in the attached file(s) are addressed exclusively to the person(s) and/or institution(s) indicated above and may contain confidential and/or privileged information. If you are not the recipient or the person authorized to receive it, please return it to the sender and then permanently delete it. Any use, copying or disclosure of the information contained therein, in whole or in part, is prohibited and will be treated in accordance with current law.

(ES) La información contenida en este mensaje y en el(los) archivo(s) adjunto(s) está(n) dirigida(s) exclusivamente a la(s) persona(s) y/o institución(es) indicada(s) anteriormente y pueden contener información confidencial y/o privilegiada. Si no es el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, devuélvalo al remitente y luego elimínalo de forma permanente. Cualquier uso, copia o divulgación de la información contenida en el mismo, en su totalidad o en parte, está prohibido y será tratado de conformidad con la legislación vigente.

seinfra@juazeiro.ce.gov.br <seinfra@juazeiro.ce.gov.br>
Para: cpl@juazeiro.ce.gov.br

18 de julho de 2024 às 09:00

Em 2024-07-18 08:45, cpl@juazeiro.ce.gov.br escreveu:
----- Mensagem original -----

ASSUNTO:

Pedido de Esclarecimento da Concorrência Eletrônica Internacional
nº 2024.06.1.2.3

DATA:

17/07/2024 03:02 PM

DE:

Mauricio Lottito <mauricio.lottito@telar.com.br>

PARA:

"cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

CÓPIA:

Fernando Carvalho <fernando.carvalho@telar.com.br>, Wagner Carvalho
<wagner.carvalho@telar.com.br>, "lucas.vieira@enotec.com.br"
<lucas.vieira@enotec.com.br>

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

A TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. com sede na Av. Angélica, nº 2510, 2º andar, Bairro Consolação, CEP.: 01228-200, na Cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.570.320/0001-34, vem pela presente solicitar o(s) seguinte(s) esclarecimento(s) conforme abaixo descrito(s):

1) Para atendimento à Qualificação Técnico Profissional e Operacional (itens 12.1.6 e 12.1.7 do edital) entendemos que as exigências de comprovação dos serviços (a), (b), (c), (d) e (e) são qualitativas e não quantitativas. Ou seja, não há quantidades mínimas a serem atendidas para cada um dos itens. Nosso entendimento está correto?

2) Entendemos o critério para atribuição da pontuação da Nota Técnica (item 8.9.2 do edital) - "Experiência Anterior da Empresa - Serviços de Projeto de Engenharia de infraestrutura, que abrangem atividades relativas à sistemas de drenagem" - refere-se a atestados de execução de obras e não de elaboração de projetos. Nosso entendimento está correto?

Att.,

(PT) As informações contidas nesta mensagem e no (s) arquivo (s) anexos(s) são endereçados exclusivamente à (s) pessoa (s) e/ou instituição (ões) acima indicada (s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

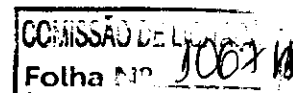
--

(EN) The information contained in this message and in the attached file(s) are addressed exclusively to the person(s) and/or institution(s) indicated above and may contain confidential and/or privileged information. If you are not the recipient or the person authorized to receive it, please return it to the sender and then permanently delete it. Any use, copying or disclosure of the information contained therein, in whole or in part, is prohibited and will be treated in accordance with current law.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
18/07/2024

--

(ES) La información contenida en este mensaje y en el(los) archivo(s) adjunto(s) está(n) dirigida(s) exclusivamente a la(s) persona(s) y/o institución(es) indicada(s) anteriormente y pueden contener información confidencial y/o privilegiada. Si no es el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, devuélvalo al remitente y luego elimínelo de forma permanente. Cualquier uso, copia o divulgación de la información contenida en el mismo, en su totalidad o en parte, está prohibido y será tratado de conformidad con la legislación vigente.



--

Bom dia!
Confirmando recebimento.

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Mauricio Lottito <mauricio.lottito@telar.com.br>

6 de agosto de 2024 às 10:15

Bom dia Prezado Licitante, seguem as respostas formuladas pela Secretaria aos esclarecimentos apresentados.

Pergunta: Para atendimento à Qualificação Técnico Profissional e Operacional (itens 12.1.6 e 12.1.7 do edital) entendemos que as exigências de comprovação dos serviços (a), (b), (c), (d) e (e) são qualitativas e não quantitativas. Ou seja, não há quantidades mínimas a serem atendidas para cada um dos itens. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto. O item 12.1.6.1. informa que a responsabilidade técnica por execução de serviço deve ter **características semelhantes e valor significativo**. Diante disso, os valores do material considerados devem ter proximidade para com o projeto em questão.

Pergunta: Entendemos o critério para atribuição da pontuação da Nota Técnica (item 8.9.2 do edital) - "Experiência Anterior da Empresa - Serviços de Projeto de Engenharia de infraestrutura, que abrangem atividades relativas à sistemas de drenagem" - refere-se a atestados de execução de obras e não de elaboração de projetos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto. A pontuação da Nota Técnica está toda relacionada à comprovação de desenvolvimento de projetos, pois a qualificação técnica já contempla as questões referentes à execução da obra.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Questionamentos - PM Juazeiro do Norte/CE – Drenagem

6 mensagens



Lucas Vieira <lucas.vieira@telar.com.br>

18 de julho de 2024 às 10:59

Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Cc: Wagner Carvalho <wagner.carvalho@telar.com.br>, Giselle Melo <giselle.melo@telar.com.br>, Fernando Carvalho <fernando.carvalho@telar.com.br>

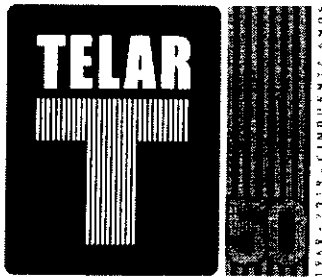
Prezados, bom dia

TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.570.320/0001-34, sediada na Avenida Angélica, 2510 - 2º Andar - Conjunto 22 - Consolação - São Paulo / SP, interessada em participar da **Concorrência Eletrônica Internacional nº 2024.06.12.3**, vem por meio desta solicitar esclarecimentos conforme abaixo:

1. Entendemos que, por se tratar de um regime de contratação semi-integrado, é possível alterar o método executivo das obras. Nosso entendimento está correto?
2. Não identificamos na planilha do orçamento de referência item para medição de descarte de material (royalties de bota-fora). Entendemos que o contratante definirá uma área para esse descarte sem custo para o contratado. Nosso entendimento está correto?
3. No critério de medição para o item "PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)", está definido que deve ser realizado rejuntamento utilizando traço 1:4 (cimento-areia). Porém, a CPU de referência apresentada no edital não contém o fornecimento de materiais para esse serviço (cimento e areia). Entendemos que prevalece a CPU e, para o serviço e material de rejuntamento, deverá ser definida outra forma de remuneração. Nosso entendimento está correto?
4. Solicitamos esclarecer qual é a data base do orçamento de referência apresentado no edital e como será realizado o reajustamento de preços.
5. Entendemos que a data base do preço da proposta será a mesma do orçamento de referência apresentado no edital. Nosso entendimento está correto?
6. Observamos que os volumes de escavação para faixas de maior profundidade estão maiores que as de menor profundidade. (Exemplo: no "SISTEMA DE DRENAGEM DA BACIA FREI DAMIÃO / LAGOA SECA / APUC / RIACHO TIMBAÚBAS T9-T10", na planilha há "escavação de profundidade de 2,01 até 4,00m" com 1.742,05m³ e "escavação de profundidade de 4,01 até 6,00m" com 18.641,63m³. Entendemos que o primeiro item citado se trata de uma profundidade mais rasa, portanto, terá necessariamente um volume maior que o item de maior profundidade (para as mesmas faixas de escavação: 2,00m). Desta forma, entendemos que os volumes precisarão ser revisados. Nosso entendimento está correto?
7. Será realizada visita técnica com acompanhamento de técnico representante do cliente? Se sim, favor informar datas para possíveis visitas.

Reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Att.

**Lucas Vieira M. de Freitas**

Engenheiro Civil - Orcamentos

lucas.vieira@telar.com.br

☎ 55 21 99955.6670

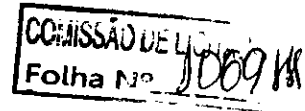
Avenida Angélica, 2510 - 2º Andar

Consolação - CLP 01228-200

São Paulo - SP, Brasil

Tel.: +55 11 3156-3700 - R. 3724

telar.com.br



(PT) As informações contidas nesta mensagem e no (s) arquivo (s) anexos(s) são endereçados exclusivamente à (s) pessoa (s) e/ou instituição (ões) acima indicada (s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

(EN) The information contained in this message and in the attached file(s) are addressed exclusively to the person(s) and/or institution(s) indicated above and may contain confidential and/or privileged information. If you are not the recipient or the person authorized to receive it, please return it to the sender and then permanently delete it. Any use, copying or disclosure of the information contained therein, in whole or in part, is prohibited and will be treated in accordance with current law.

(ES) La información contenida en este mensaje y en el(los) archivo(s) adjunto(s) está(n) dirigida(s) exclusivamente a la(s) persona(s) y/o institución(es) indicada(s) anteriormente y pueden contener información confidencial y/o privilegiada. Si no es el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, devuélvalo al remitente y luego elimínalo de forma permanente. Cualquier uso, copia o divulgación de la información contenida en el mismo, en su totalidad o en parte, está prohibido y será tratado de conformidad con la legislación vigente.

Lucas Vieira <lucas.vieira@telar.com.br>

22 de julho de 2024 às 18:00

Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Cc: Wagner Carvalho <wagner.carvalho@telar.com.br>, Giselle Melo <giselle.melo@telar.com.br>, Fernando Carvalho <fernando.carvalho@telar.com.br>

Prezados, boa tarde

TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.570.320/0001-34, sediada na Avenida Angélica, 2510 - 2º Andar - Conjunto 22 - Consolação - São Paulo / SP, interessada em participar da **Concorrência Eletrônica Internacional nº 2024.06.12.3**, vem por meio desta solicitar esclarecimentos conforme abaixo:

1. Solicitamos esclarecer se a Prefeitura cederá alguma área para implantação de canteiro central. Se sim, favor informar qual a área ou as possíveis áreas e se haverá algum custo para o contratado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lucas Vieira <lucas.vieira@telar.com.br>

24 de julho de 2024 às 17:40

Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Cc: Wagner Carvalho <wagner.carvalho@telar.com.br>, Giselle Melo <giselle.melo@telar.com.br>, Fernando Carvalho <fernando.carvalho@telar.com.br>

Prezados, boa tarde

TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.570.320/0001-34, sediada na Avenida Angélica, 2510 - 2º Andar - Conjunto 22 - Consolação - São Paulo / SP, interessada em participar

da **Concorrência Eletrônica Internacional nº 2024.06.12.3**, vem por meio desta solicitar esclarecimentos conforme abaixo:

1. Entendemos que os remanejamentos de interferência que precisarão ser realizados para implantação da obra serão de responsabilidade do CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto? Se não, solicitamos que sejam enviados os cadastros das concessionárias e que seja esclarecido como esse serviço será remunerado.
2. Observamos que a planilha com preço de referência utilizou BDI de 15% para o item "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE". Entendemos que esse item deve considerar BDI cheio de 21% e o preço de referência precisa ser revisado. Nosso entendimento está correto?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

2 de agosto de 2024 às 13:47

Para: Lucas Vieira <lucas.vieira@telar.com.br>

Cc: Wagner Carvalho <wagner.carvalho@telar.com.br>, Giselle Melo <giselle.melo@telar.com.br>, Fernando Carvalho <fernando.carvalho@telar.com.br>

Prezado licitante,

Segue resposta emitida pela Secretaria aos esclarecimentos solicitados.



At.te

Central de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Central de Compras - CC/SEAD/PMJN

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

Resposta aos esclarecimentos 01 - TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A..pdf
573K

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

6 de agosto de 2024 às 09:38

Para: Lucas Vieira <lucas.vieira@telar.com.br>

Bom dia Prezado Licitante,

Segue a resposta emitida pela Secretaria ao pedido de esclarecimento formulado.

Pergunta: Solicitamos esclarecer se a Prefeitura cederá alguma área para implantação de canteiro central. Se sim, favor informar qual a área ou as possíveis áreas e se haverá algum custo para o contratado.

Resposta: O canteiro central será implantado em um terreno de propriedade do município, o qual será cedido temporariamente a empresa para uso exclusivo e restrito ao desenvolvimento das obras do processo licitatório em questão.

Com relação a área, isso vai ser definido em conjunto com a empresa ganhadora do processo, considerando variáveis como localização do terreno e suas dimensões, no sentido de definir a melhor situação para o desenvolvimento das atividades referentes à execução da obra. Logo após a conclusão da obra, a empresa se responsabilizará em deixar o terreno limpo e sem débitos de serviços de energia, água e esgoto.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

6 de agosto de 2024 às 09:41

Para: Lucas Vieira <lucas.vieira@telar.com.br>

Cc: Wagner Carvalho <wagner.carvalho@telar.com.br>, Giselle Melo <giselle.melo@telar.com.br>, Fernando Carvalho <fernando.carvalho@telar.com.br>

Bom dia Prezado Licitante,

Seguem as respostas emitidas pela Secretaria aos pedidos de esclarecimentos formulados.



Pergunta: Entendemos que os remanejamentos de interferência que precisarão ser realizados para implantação da obra serão de responsabilidade do CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto? Se não, solicitamos que sejam enviados os cadastros das concessionárias e que seja esclarecido como esse serviço será remunerado.

Resposta: Sim. O entendimento está correto. Os remanejamentos de interferência serão considerados na execução do projeto e caso haja necessidade os custos serão considerados em aditivos do contrato.

Pergunta: Observamos que a planilha com preço de referência utilizou BDI de 15% para o item ""EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE"". Entendemos que esse item deve considerar BDI cheio de 21% e o preço de referência precisa ser revisado. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme o Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicado em 2017, o Memorial Circular DIREX nº 12/2012 define a aplicação do BDI diferenciado de 15% nas em diversas situações, dentre elas: serviços de aquisição e transporte de produtos asfálticos e materiais betuminosos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Solicitação de Esclarecimento

2 mensagens

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3023 M**R. Furlani Engenharia Ltda.** <rfurlani@gmail.com>
Para: cpl@juazeiro.ce.gov.br

19 de julho de 2024 às 13:50

Boa tarde!
Solicitamos que nos seja esclarecido as questões conforme anexo.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL.

**R. Furlani Engenharia LTDA.**

☎: (85) 3299.2268

☎: (85) 9 9909 8998 (TIM)

www.rfurlani.com

ISO 9001:2015 - Política da Qualidade

"Ser uma empresa comprometida com a melhoria continua do sistema de Gestão da Qualidade no Gerenciamento de Obras de Infraestrutura, através de Processos bem definidos, desenvolvimento de Pessoas, controles e monitoramento de Resultados, atendimento aos Requisitos aplicáveis, gerando benefícios para Clientes, Colaboradores e Acionistas".

 SKonica Min24071916420.pdf
345K**Comissão Permanente de Licitação** <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: "R. Furlani Engenharia Ltda." <rfurlani@gmail.com>

6 de agosto de 2024 às 09:47

Prezado licitante, bom dia.

Seguem abaixo as respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados.

Pergunta 1: Composição C3134 – Base solo brita com 20% brita (s/ transporte). Conforme composição SEINFRA, a mesma utiliza solo e brita produzida. Como será pago o transporte do solo e da brita até usina visto que o serviço não está contemplando os mesmos?

Resposta: A planilha orçamentaria contempla o transporte da composição C3134 – BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP.) através da composição C3144 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) - DMT: 10,00.

Pergunta 2: Composição C0366 – Banqueta/meio fio de concreto para vias urbanas. As composições auxiliares C3324 e C3269 são utilizados insumos produzidos (areia e brita) e não estão sendo pagos os referidos transportes (areal para pista e pedra para pista)?

Resposta: A questão dos transportes dos insumos presentes nas composições auxiliares C3324 e C3269 não é relevante, uma vez que o pagamento se refere apenas ao serviço da composição principal C0366 - BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS, sendo o seu critério de medição a metragem da peça executada, conforme NORMA DNIT 020/2023 – ES - Drenagem – Meios-fios e guias – Especificação de serviço.

Pergunta 3: Mistura betuminosa a quente. Está sendo pago transporte comercial a frio quando deveria ser transporte comercial a quente. Não está sendo pago o transporte do material fresado (local de fresagem - usina de CBUQ).

Resposta: O transporte a frio está sendo utilizado para o transporte comercial das misturas betuminosas antes do processo de usinagem ou de aplicação na execução de pavimento, ou seja, o transporte do fornecedor até a usina. Segundo a norma DNIT 144/2014-ES especifica que "o transporte da emulsão asfáltica ou do asfalto diluído efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço" e que "O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície a ser imprimada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade".

O Transporte do material fresado encontra-se presente na composição do referido serviço, C5036 – FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO, mais precisamente no insumo I0688 - CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP), conforme Norma DNIT 159/2011-ES

At.te

Central de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 102



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL 2024.06.12.3

2 mensagens

Comercial | Ster Engenharia <comercial@ster.eng.br>

Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Cc: João Bezerra | Ster Engenharia <joao.bezerra@ster.eng.br>, Ronaldo Ribas | Ster Engenharia <ronaldo.ribas@ster.eng.br>, Hugo bezerra - Vipetro <hugobezerra@vipetro.com.br>, Juliana Costa | Ster Engenharia <juliana.costa@ster.eng.br>

2 de agosto de 2024 às 07:42

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE / CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ORDENADOR DE DESPESAS

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL 2024.06.12.3

Objeto.: Contratação de empresa para execução dos serviços de sistemas de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

STER ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 33.048.240/0001-15, sediada na Rua do Bosque, 1589 - Bloco I, Edifício Palatino - 15º andar, Barra Funda, São Paulo | SP, CEP 01136-001, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Emilton José Milharcix**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 5.466.701-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 182.015.716-49, interessada em participar do processo em referência, vem por meio desta, informar que após uma análise mais aprimorada e criteriosa do Edital da referida licitação, bem como material técnico disponibilizado até a presente data, Solicita Esclarecer:

1. Não identificamos na planilha orçamentária os itens de indenização para **Bota-fora**. Estamos entendendo que a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, irá disponibilizar **local** para destinação do material das respectivas demolições e de materiais excedentes de terraplanagem, devidamente licenciados e sem custos ao CONTRATADO. Está correto nosso entendimento?

2. Caso o entendimento do questionamento 1 **for positivo**, favor indicar o local e a DMT a ser considerada.

3. Caso o entendimento do questionamento 1 for **negativo**, solicitamos a revisão da Planilha orçamentária para inclusão do custo referente a indenização do Bota Fora.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e aguardamos um retorno breve para a devida solicitação.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.



Atenciosamente.,

Ana Paula Ponce Batista

Coordenadora de Licitação

Comercial - Ster Engenharia

anapaula.batista@stereng.br

Rua do Comércio, 1589

Edifício Pólo de Negócios - 15º andar

Juazeiro do Norte - Ceará | CEP 06115-000

Telefone: (85) 3333-1111 | www.stereng.br



Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Para: Comercial | Ster Engenharia <comercial@ster.eng.br>

Cc: João Bezerra | Ster Engenharia <joao.bezerra@ster.eng.br>, Ronaldo Ribas | Ster Engenharia <ronaldo.ribas@ster.eng.br>, Hugo bezerra - Vipetro <hugobezerra@vipetro.com.br>, Juliana Costa | Ster Engenharia <juliana.costa@ster.eng.br>

6 de agosto de 2024 às 08:57

Prezados bom dia,

Segue resposta formulada pela Secretaria aos esclarecimentos solicitados.

"Na planilha orçamentária estão presentes os serviços adequados para a realização do bota fora do material escavado, item 95876 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020, e para o material demolido o item C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM, devendo ser de responsabilidade da contratada o manejo dos referidos materiais."

At.te

Central de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

**Pedido de esclarecimento - Concorrência Eletrônica nº 2024.06.20.1/2024
(Execução dos serviços de sistemas de mobilidade urbana em diversas
localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE)**

3 mensagens

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10/10

12 de julho de 2024 às 12:05

Roberto Silva do Nascimento <roberto.nascimento@aca-brasil.com>

Para: "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Cc: Igor Gomes Manhaes Cosendey <Igor.Cosendey@aca-brasil.com>, Felipe Corte Real <felipe.real@aca-brasil.com>

Prezados membros da Comissão Permanente de Licitação,

Meu nome é Roberto Nascimento, engenheiro orçamentista da empresa **Alberto Couto Alves - Brasil LTDA**, inscrita no **CNPJ 13.548.038/0001-45**.

Estamos atualmente analisando a planilha referente à **Concorrência Eletrônica nº 2024.06.20.1/2024**, que trata da **Execução dos serviços de sistemas de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE**, e gostaríamos de solicitar um esclarecimento quanto aos itens de Canteiro de Obras e de Administração Local.

Especificamente, não conseguimos identificar na planilha como esses itens serão remunerados. Não observamos a presença de itens como Mestre de Obras, Encarregado, Técnico em Segurança do Trabalho, Pedreiro, Servente de Obras, Almojarife, entre outros. Portanto, não está claro como os custos associados à instalação e manutenção do canteiro de obras, assim como à administração local, serão cobertos.

Esses esclarecimentos são fundamentais para que possamos elaborar uma proposta completa e precisa.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos uma resposta.

Atenciosamente,

Roberto Nascimento

Engenheiro Orçamentista

roberto.nascimento@aca-brasil.com

Vivo 21 97278 5535

<https://br.aca-ec.com/>

ACA BRASIL

A ACA celebra inúmeros contratos nos mais diversos Estados do Brasil, onde atua no sector da Engenharia & Construção ha mais de uma década. Em virtude da excelência e solidez da nossa empresa em território brasileiro, verificou-se uma junção perfeita entre a construção civil e as infraestruturas. Uma simbiose da qual resultaram ferrovias, estradas, edifícios, infraestruturas desportivas, requalificações urbanas e infraestruturas hidráulicas.

br.aca-ec.com

ACA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO**ACA** CONSTRUÍMOS SEM FRONTEIRAS!**Comissão Permanente de Licitação** <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

12 de julho de 2024 às 14:00

Para: Roberto Silva do Nascimento <roberto.nascimento@aca-brasil.com>

Prezados, boa tarde.

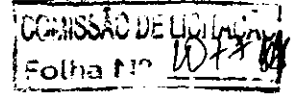
Por gentileza formularem uma resposta a este esclarecimento do email a seguir, referente ao processo **Concorrência Eletrônica nº 2024.06.20.1/2024**, o prazo para o retorno ao licitante é de 3 (três) dias úteis.

At.te

Wandson Freitas

Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Comissão Permanente de Licitação** <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

24 de julho de 2024 às 14:51

Para: Roberto Silva do Nascimento <roberto.nascimento@aca-brasil.com>

Cc: Igor Gomes Manhaes Cosendey <Igor.Cosendey@aca-brasil.com>, Felipe Corte Real <felipe.real@aca-brasil.com>

Prezado licitante,

Segue resposta emitida pela Secretaria aos esclarecimentos solicitados.

At.te

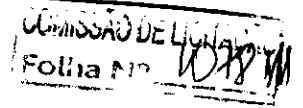
Central de Compras

Em sex., 12 de jul. de 2024 às 12:05, Roberto Silva do Nascimento <roberto.nascimento@aca-brasil.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Resposta Esclarecimento - ACA Brasil.pdf**

162K



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 2024.06.12.03

ESCLARECIMENTOS

À ROBERTO NASCIMENTO
ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA DA ACA BRASIL – ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO.

A empresa supracitada, por meio de seu engenheiro, informa que após análise das planilhas orçamentárias da referida concorrência, verificou a ausência de custos significativos, que são imprescindíveis para a execução da obra, Canteiro de Obras e de Administração Local.

Ainda segundo o engenheiro da empresa “não conseguimos identificar na planilha como esses itens serão remunerados. Não observamos a presença de itens como Gerente de Contrato, Engenheiro Civil, Mestre de Obras, Encarregado, Técnico em Segurança do Trabalho, Pedreiro, Servente de Obras, Almoxarife, entre outros. Portanto, não está claro como os custos associados à instalação e manutenção do canteiro de obras, assim como à administração local, serão cobertos.

RESPOSTA:

Os custos os quais a Licitante se refere estão considerados no BDI - Benefícios e Despesas Indiretas. Haja vista que em todo o orçamento os serviços de execução de obra são orçados considerando a mão de obra referente.



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 2024.06.12.3 - MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Requerimento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10/19/24

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|------------------|--|------------|-------------------------|
| 02/08/2024 10:48 | Para entendimento a qualificação Técnica, Proteszasp, informamos itens 12.1.6 e 12.1.7 do edital que se referem às condições de contratação dos serviços (a), (b), (c), (d) e (e) são qualitativas e não quantitativas. Os serviços em questão, que devem serem atendidas para cada um dos itens. Nosso entendimento está correto? | | Não há arquivo anexado. |

Resposta

| Criado em | Texto | Arq. resp. | Endereço |
|------------------|--|------------|-------------------------|
| 02/08/2024 10:48 | Não está correto. O item 12.1.6.1. informa que a responsabilidade técnica por execução de serviço deve ter características semelhantes e valor significativo. Diante disso, os valores do material considerados devem ser proximo do valor com o projeto em questão. | | Não há arquivo anexado. |

Requerimento


| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|------------------|---|------------|-------------------------|
| 28/07/2024 09:26 | Entendemos o critério para atribuição da pontuação da Flota Técnica (Item 8.9.2 do edital) - "Experiência Anterior da Empresa Serviços de Projeto de Engenharia de Infraestrutura, que abrangem atividades relativas à sistemas de drenagem" - refere-se a atestados de execução de obras e não de elaboração de projetos. Nosso entendimento está correto? | | Não há arquivo anexado. |

Resposta

| Criado em | Texto | Arq. resp. | Endereço |
|------------------|---|------------|-------------------------|
| 02/08/2024 10:48 | Sim está correto. A pontuação da Flota Técnica está toda relacionada a comprovação de envolvimento de projetos, pois a qualificação técnica já contempla os quesitos referentes a execução da obra. | | Não há arquivo anexado. |

Assinatura

Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|------------------|---|---|---|
| 26/07/2024 09:53 | <p>1. Entendemos que a obra se tratar de um regime de medição conjunta integrado, e possui vários métodos executivos de obras. Nosso entendimento, esta correto? 2. Não identificamos na planilha do orçamento de referência item para medição por decimete de material (bravilhas de boca-fora). Entendemos que o contratante definirá uma área por esse descarte sem custo para o contratado. Por que entendimento está correto? 3. No critério de medição para o item "MOVIMENTAÇÃO EM PEDRA (cimento-areia) Porém, a CPM de referência apresentada no edital não contém o fornecimento de materiais para esse serviço (cimento e areia). Entendemos que o valor de CPM para o serviço e material e equipamento, deverá ser definido outra forma de medição. Nosso entendimento esta correto? 4. Solicitamos esclarecer qual é a data base do orçamento de referência apresentada no edital e como será realizado o reajustamento do preço? 5. Entendemos que a data base de preço da proposta será a mesma do orçamento de referência apresentada no edital. Nosso entendimento está correto?</p> |  | mailto:comissao@comissao.licita.com.br comissao@comissao.licita.com.br comissao@comissao.licita.com.br comissao@comissao.licita.com.br comissao@comissao.licita.com.br |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 108/2024

Resposta

| Criado em | Texto | Arq. resp. | Endereço |
|------------------|--|--|---|
| 26/07/2024 09:53 | Prezado Licitante, segue em anexo as respostas emitidas por este setor em nome do presente processo. | Resposta aos esclarecimentos (01) - TELAR ENGENHARIA E COMERCIO S.A.,pdf | mailto:comissao@comissao.licita.com.br comissao@comissao.licita.com.br |

Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|------------------|--|------------|---|
| 26/07/2024 09:53 | <p>6. Observamos que os volumes de escavação para faixas de maior profundidade estão maiores que as que menor profundidade. Exemplo: no "SISTEMA DE DRENAGEM DA BACIA FREI DAMIÃO / LAGOA SECA / APUC / BACIA D'ÁGUA BOMBAÚBAS TS-T10", na planilha há "escavação de profundidade de 2,01 até 4,00m" com 1.742,07m³ e "escavação de profundidade de 4,01 até 6,00m" com 641,63m³. Em ordem de item o primeiro item citado, trata de uma profundidade maior que o segundo, logo não faz sentido o volume maior para o item de maior profundidade (para não ser o caso de escavação de 0,01m de profundidade, sendo de 2,01m). Solicitamos maiores esclarecimentos. Nosso entendimento é que o item de maior profundidade deve ter maior volume de escavação que o item de menor profundidade. Poderia informar quais são as tabelas vistas?</p> | | mailto:comissao@comissao.licita.com.br comissao@comissao.licita.com.br |

Resposta

| Criado em | Texto | Arq. resp. | Endereço |
|------------------|--|--|---|
| 27/07/2024 09:53 | Prezado Licitante, segue em anexo as respostas emitidas por este setor em nome do presente processo. | Resposta aos esclarecimentos (01) - TELAR ENGENHARIA E COMERCIO S.A.,pdf | mailto:comissao@comissao.licita.com.br comissao@comissao.licita.com.br |

Handwritten signature

Requerimento

MISSÃO DE LICITAÇÃO
folha Nº 1083/18

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|------------------|--|------------|------------------------|
| 04/01/2024 15:38 | Prezados, bom dia. A Kussarelli Engenharia e Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.60.625.319/0001-01, inscrita em participação em nome de A. C. Kussarelli, requer a sua participação para obter o valor deste escopo item no Edital de Participação em nome de A. C. Kussarelli, Item 10 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA GARANTIA DA PROPOSTA COMERCIAL, como deverá ser atendida a seguinte condição? Ser feita somente através da empresa licitante ou em nome do contratado ou cada empresa individualmente sobre sua percentagem de participação? | | Não há arquivo anexado |

Resposta

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|------------------|---|------------|------------------------|
| 04/01/2024 16:08 | A garantia da proposta comercial deverá ser realizada conforme valores definidos no Item 10 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA GARANTIA DA PROPOSTA COMERCIAL e considerando o que fora acordado entre as empresas jurídicas participantes do consórcio. Ao emitir o valor inferior ao valor total apontado no Edital de Participação, o licitante deverá apresentar justificativa para o aceite do recurso. | | Não há arquivo anexado |

Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|------------------|---|------------|------------------------|
| 28/01/2024 07:47 | Estimamos que os cronogramas de interferência em serviços não realizados para implantação da obra serão de responsabilidade do CONTRATANTE. Não entendemos a esta respeito se não serão considerados os custos de mão de obra concessionária e que seja esclarecido como esse serviço será remunerado. Observamos que a planilha com preço de referência utilizou RDI de 15% para o item "EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BOMBADEIO EXCETO PARA ARGAMASSA DE TRANSPORTE". Entendemos que esse item deve considerar RDI acima de 20% e o preço de referência a ser usado é 20% acima do preço atualizado. | | Não há arquivo anexado |

Resposta

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|------------------|--|------------|------------------------|
| 05/02/2024 08:35 | Sim, o entendimento está correto. O remanejamento de recursos que serão utilizados no âmbito do empreendimento não há necessidade e custos serão considerados em nível do consórcio. | | Não há arquivo anexado |

Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|------------------|---|------------|------------------------|
| 31/07/2024 14:09 | Olá, bom dia. Solicito a matriz de risco referente ao edital. | | Não há arquivo anexado |

Resposta

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|------------------|---|------------|------------------------|
| 08/08/2024 09:31 | A matriz de risco é constituída pelos itens 6, 7, 8, 15, 16, 17, 18 e 20 do Estudo Técnico Preliminar - ETP disposto em anexo em anexo do processo. | | Não há arquivo anexado |